



Número: **0017215-13.2024.8.17.2810**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **7ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes**

Última distribuição : **18/07/2024**

Valor da causa: **R\$ 53.754.774,36**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Advogados |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| VOX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI (AUTOR(A)) | |
| | GABRIEL BATTAGIN MARTINS (ADVOGADO(A)) |
| CELPE - COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO (REQUERIDO(A)) | |
| | ANIBAL CARNAUBA DA COSTA ACCIOLY JUNIOR (ADVOGADO(A)) |

| Outros participantes | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA) | |
| DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL) | |
| | PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A)) MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA (ADVOGADO(A)) |
| UNIÃO FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO) | |
| MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES (TERCEIRO INTERESSADO) | |
| PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual (TERCEIRO INTERESSADO) | |
| MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO) | |
| BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (CREDOR(A)) | |
| | DAVID SOMBRA PEIXOTO (ADVOGADO(A)) |
| ITAU UNIBANCO (CREDOR(A)) | |
| | BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO(A)) |
| BANCO DO BRASIL (CREDOR(A)) | |
| | PAULO EDUARDO PRADO (ADVOGADO(A)) |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CREDOR(A)) | |
| | FABRICIO DOS REIS BRANDAO (ADVOGADO(A)) |

| Documentos | | | |
|------------|---------------------|------------------------------------------|------------------|
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 220610294 | 22/10/2025 11:45 | RMA -JUNHO A AGOSTO 2025 | Petição (Outras) |

| | | | |
|-----------|---------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------|
| 220610297 | 22/10/2025 11:45 | VOX - RMA 06 a 08.2025 | Relatório (outros) |
| 220610301 | 22/10/2025 11:45 | VOX - Anexo I- Checklist - CNJ_062025 e 072025 | Outros Documentos |
| 220610303 | 22/10/2025 11:45 | VOX - Anexo II - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO | Outros Documentos |

DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE

Processo nº 0017215-13.2024.8.17.2810

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA,
já devidamente qualificada nestes autos, representada pelos sócios MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA e PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR, vem, com o devido acatamento, perante V. Exa., em cumprimento ao art. 22, II, C da Lei nº 11.101/2005¹, apresentar o Relatório Mensal de Atividades anexo, alusivo aos meses de junho a agosto de 2025.

Termos em que,
Pede deferimento.

Recife, 22 de outubro de 2025.

Diligence Administração em Recuperação Judicial e Falência

Paulo Souza
Administrador Judicial
OAB/PE nº 30.472

Marcelo Paes Barreto
Administrador Judicial
OAB/PE nº 27.897

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:(...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor;(…)

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

VOX INDÚSTRIA E COMERCIO DE
PLÁSTICOS EIRELI

CNPJ nº 31.315.646/0001-91

JUNHO A AGOSTO/2025

Processo nº: Nº 0017215-13.2024.8.17.2810

7ª Vara da comarca de Jaboatão dos Guararapes



GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça



SUMÁRIO

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| SUMÁRIO | 3 |
| 1. INTRODUÇÃO | 5 |
| 2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL | 5 |
| 2.1. Houve alteração da atividade empresarial? | 5 |
| 2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração? | 6 |
| 2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? | 6 |
| 2.4. Quadro de funcionários | 6 |
| 2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total | 7 |
| 2.4.1.1. Número de funcionários CLT | 7 |
| 2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas | 7 |
| 3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA | 8 |
| 3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras | 8 |
| 3.1.1. Ativo (descrição / evolução) | 8 |
| 3.1.1.1. Ativo Imobilizado | 9 |
| 3.1.2. Passivo | 11 |
| 3.1.2.1. Extraconcursal | 12 |
| 3.1.2.1.1. Fiscal | 12 |
| 3.1.2.1.1.1. Contingência | 13 |
| 3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa | 13 |
| 3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios | 14 |
| 3.1.2.1.3. Alienação fiduciária | 14 |
| 3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis | 14 |
| 3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) | 15 |
| 3.1.2.1.6. Obrigação de fazer | 15 |
| 3.1.2.1.7. Obrigação de entregar | 15 |
| 3.1.2.1.8. Obrigação de dar | 16 |
| 3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas | 16 |
| 3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ | 16 |
| 3.1.2.1.10.1. Tributário | 17 |
| 3.1.2.1.10.2. Trabalhista | 17 |
| 3.1.2.1.10.3. Outros | 17 |
| 3.1.2.1.10.3.1. Observações | 18 |
| 3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais | 18 |
| 3.2. Demonstração de resultados (evolução) | 18 |
| 3.2.1. Observações (análise faturamento /índices de liquidez /receita x custo /receita x resultado) | 19 |
| 4. DILIGÊNCIAS | 22 |
| 4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda | 22 |
| 5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS | 22 |
| 5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais | 22 |
| 5.1.1. N/A | 22 |
| 5.1.2. Anexar documentos | 22 |
| 6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA | 22 |



| | |
|-----------------------------------------|--------------------------------------|
| 7. EVENTOS DO MÊS | 23 |
| 7.1. Eventos do mês | 23 |
| 8. OBSERVAÇÕES FINAIS | 26 |
| 9. ANEXOS | 26 |
| 9.1. Checklist de Documentação Recebida | 26 |
| 9.2. Fotografias de Diligências | Erro! Indicador não definido. |



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.315.646/0001-91 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 23/08/2018 | |
| NOME EMPRESARIAL VOX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VOX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS | | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R PASTOS BONS | NÚMERO 650 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 54.330-183 | BAIRRO/DISTRITO PRAZERES | MUNICÍPIO JABOATÃO DOS GUARARAPES | UF PE |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@LIBERTYPLAST.COM.BR | TELEFONE (81) 3479-5939/ (81) 3038-3339 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2018 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERAÇÃO JUDICIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 22/08/2024 | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/09/2025 às 20:42:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Não tendo ocorrido alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| CNPJ: | 31.315.646/0001-91 |
| NOME EMPRESARIAL: | VOX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL |
| CAPITAL SOCIAL: | R\$105.000,00 (Cento e cinco mil reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | |
|-------------------------------|------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | ARISTIDES FARIAS NETO |
| Qualificação: | 49-Sócio-Administrador |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/10/2025 às 14:35 (data e hora de Brasília).

Não tendo ocorrido alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório, conforme declaração, enviada pela recuperanda.

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

Conforme declaração, enviada pela recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

2.4. Quadro de funcionários

Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

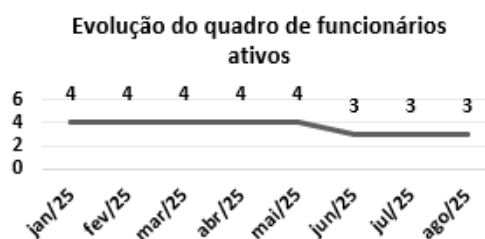
O quadro de pessoal da Recuperanda é formado por empregados contratados sob o regime da CLT, bem como por prestadores de serviços, conforme será detalhado nos tópicos a seguir.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações enviadas pela recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o seguinte

2.4.1.1. Número de funcionários CLT

| VOX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS EIRELI | | | | |
|----------------------------------------------|--------------|-----------|-------------------------|------------|
| CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS | | | | |
| Mês/ano | Qtd. inicial | Admitidos | Demitidos/ Afastados | Qtd. final |
| jan/25 | 4 | 0 | 0 | 4 |
| fev/25 | 4 | 0 | 0 | 4 |
| mar/25 | 4 | 0 | 0 | 4 |
| abr/25 | 4 | 0 | 0 | 4 |
| mai/25 | 4 | 0 | 0 | 4 |
| jun/25 | 4 | 0 | 1 | 3 |
| jul/25 | 3 | 0 | 0 | 3 |
| ago/25 | 3 | 0 | 0 | 3 |



O gráfico acima ilustra a movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **janeiro/2025 a agosto/2025**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

| VOX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS EIRELI | | |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------|
| NOME DO PRESTADOR | CNPJ | TIPO DE SERVIÇO PRESTADO |
| INJETEC GESTAO FINANCEIRA | 47301970/0001-91 | MAO DE OBRA |
| CLAUDIO PESSOA DO NASCIMENTO JUNIOR CONTABILIDADE | 18474265/0001-97 | CONTABILIDADE |
| DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA | 23062374/0001-37 | ADMINISTRACAO JUDICIAL |
| PELOZATO HENRIQUE SOCIEDADE DE ADVOGADOS | 289296869/0001-19 | CONSULTORIA JURÍDICA |
| AZEVEDO & PERCINIO ADVOGADOS | 27443575/0001-35 | CONSULTORIA JURÍDICA |
| SOLVE GROUP CONSULTORIA E GESTAO LTDA | 27766197/0001-20 | CONSULTORIA E GESTAO FINANCEIRA |
| MAIS TREINAMENTOS E SEGURANCA DE TRABALHO LTDA | 38301141/0001-17 | SEGURANCA DE TRABALHO |

A relação acima retrata a quantidade de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços, no período de **junho a agosto/2025**.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

| FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais) | jun/25 | jul/25 | ago/25 | ΔH % | ΔV% |
|-------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|---------|---------|
| Saldo Inicial | 0 | 0 | 0 | | |
| Entradas | 2.967.860 | 1.431.651 | 3.649.281 | 154,90% | 100,00% |
| VENDAS | 2.967.860 | 1.431.651 | 3.649.281 | 154,90% | 100,00% |
| OUTRAS ENTRADAS | | | | | |
| Saídas | (2.959.525) | (1.451.499) | (3.650.943) | 151,53% | 368,63% |
| FOLHA | (10.439) | (7.207) | (18.845) | 161,48% | 1,90% |
| FORNECEDORES | (2.285.362) | (852.146) | (2.913.431) | 241,89% | 294,17% |
| OPERACIONAL | (238.131) | (345.002) | (334.468) | -3,05% | 33,77% |
| JUROS ANTECIPADO | (297.069) | (169.207) | (216.914) | 28,19% | 21,90% |
| FRETE | (125.347) | (75.234) | (164.844) | 119,11% | 16,64% |
| TRIBUTOS | (3.177) | (2.704) | (2.442) | -9,67% | 0,25% |
| Saldo Final | 8.334,96 | (19.848,09) | (1.662,26) | -91,63% | 0,17% |

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado revela que, no período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda não gerou receitas suficientes para cobrir integralmente suas despesas operacionais. Ao término do período analisado, o Fluxo de Caixa Realizado apresentou **saldo final negativo de R\$ 1.662,26 (mil seiscientos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, evidenciando desequilíbrio entre entradas e saídas financeiras.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de

liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

| BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais) | | | | | |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------|
| ATIVO | jun/25 | jul/25 | ago/25 | ΔH % | ΔV % |
| ATIVO CIRCULANTE | | | | | |
| Disponibilidades | 46.573,70 | 38.810,43 | 22.439,92 | -42,18% | 0,21% |
| Caixa | 28.573,70 | 20.810,43 | 4.439,92 | -78,66% | 0,04% |
| Bancos c/ Movimento | 18.000,00 | 18.000,00 | 18.000,00 | 0,00% | 0,17% |
| Contas a Receber | 483.600,00 | 319.682,02 | 429.325,83 | 34,30% | 4,02% |
| Estoques | 1.164.938,03 | 1.541.051,69 | 2.439.857,06 | 58,32% | 22,86% |
| Outros Creditos | 131.213,66 | 170.617,03 | 478.024,75 | 180,17% | 4,48% |
| Total do ativo circulante | 1.826.325,39 | 2.070.161,17 | 3.369.647,56 | 62,77% | 31,57% |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | | | | |
| Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| Imobilizado | 7.304.343,97 | 7.304.343,97 | 7.304.343,97 | 0,00% | 68,43% |
| Custo do Imobilizado | 7.628.000,00 | 7.628.000,00 | 7.628.000,00 | 0,00% | 71,46% |
| (-)Depreciação Acumulada | -324.583,01 | -324.583,01 | -324.583,01 | 0,00% | -3,04% |
| Intangível | 926,98 | 926,98 | 926,98 | 0,00% | 0,01% |
| Total do ativo não circulante | 7.304.343,97 | 7.304.343,97 | 7.304.343,97 | 0,00% | 68,43% |
| TOTAL DO ATIVO | 9.130.669,36 | 9.374.505,14 | 10.673.991,53 | 13,86% | 100,00% |

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a agosto/2025**, foram observadas variações maiores que **10%** no grupo do Ativo, destacando-se, principalmente, a conta **“Outros Créditos”** que houve um aumento de **180,17%**. Ao final do período em comento, o **valor total do ativo** da Recuperanda resultou em um saldo

de R\$ 10.673.991,53 (dez milhões, seiscentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos.).

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Para elaboração deste relatório, a Recuperanda apresentou os seguintes dados:

| ATIVO IMOBILIZADO - VOX LTDA - AGOSTO / 2025 | | | |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------|-----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR | SUB TOTAL |
| 1 | Máquina Injetora - DEMAG - 1.350 Toneladas | 1.200.000,00 | |
| 2 | Máquina Injetora - HAITAN - 800 Toneladas | 1.250.000,00 | |
| 3 | Máquina Injetora - CHEHG HSONG - 668 Toneladas | 1.100.000,00 | |
| 4 | Molde Poltrona média - Fabric. Italiana Aço P20 | 450.000,00 | |
| 5 | Molde Mesa 70x70- Fabric. Italiana Aço P20 | 600.000,00 | |
| 6 | Molde Cadeira Bistrô | 400.000,00 | |
| 7 | Molde de Banquetas 5 Pés | 200.000,00 | |
| 8 | Molde Cesto 65 Lityros - Multiuso | 350.000,00 | |
| 9 | Molde de Poltrona Infantil | 250.000,00 | |
| 10 | Molde de Mesa Centro Infantil | 300.000,00 | |
| 11 | Robô - Damaschio PL 3 - Pinjetora 800 Toneladas | 135.000,00 | |
| 12 | Robô - Damaschio PL 3 - Pinjetora 800 Toneladas | 165.000,00 | |
| 13 | Robô O Star Seik - p/injetora 1.350 Toneladas | 205.000,00 | |
| 14 | Moinho / Aglutinador | 65.000,00 | |
| 15 | Geladeira industrial - 45.000 Kcal | 65.000,00 | |
| 16 | Geladeira industrial - 60.000 Kcal | 48.000,00 | |
| 17 | Compressor de Ar Robô I | 7.500,00 | |
| 18 | Compressor de Ar Fábrica | 7.500,00 | |
| 19 | Compressor de Ar - Reserva | 5.000,00 | |
| 20 | Sub-estação de Energia - 3.000 KVA | 250.000,00 | |
| 21 | Instalações Fábrica - Diversas | 450.000,00 | |
| 22 | Empilhadeira Elétrica - 2, 5 Toneladas | 90.000,00 | |
| 23 | Torre de Resfriamento | 35.000,00 | |
| 24 | | | |
| 25 | | | |
| TORTAL ATIVO | | 7.628.000,00 | |

Cumpra ainda esclarecer que, nas diligências periódicas realizadas por este Administrador Judicial, foi possível constatar a existência dos bens indicados como integrantes do ativo imobilizado, os quais, inclusive, encontram-se registrados no relatório fotográfico anexo.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

| BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais) | | | | | |
|----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|-----------------|
| PASSIVO | jun/25 | jul/25 | ago/25 | ΔH % | ΔV% |
| PASSIVO CIRCULANTE | | | | | |
| Fornecedores | 48.151.984,67 | 48.151.984,67 | 48.151.984,67 | 0,00% | 451,12% |
| Obrigações Trabalhistas | 19.619,19 | 20.041,41 | 20.505,24 | 2,31% | 0,19% |
| Obrigações Tributárias | 1.018.977,28 | 1.018.977,28 | 1.018.977,28 | 0,00% | 9,55% |
| Impostos a recolher | 706.619,01 | 708.900,36 | 710.878,77 | 0,28% | 6,66% |
| Empréstimos e Financiamentos | 5.602.789,69 | 5.602.789,69 | 5.602.789,69 | 0,00% | 52,49% |
| Contas a pagar | 435.740,00 | 696.720,30 | 1.995.426,71 | 186,40% | 18,69% |
| Total do passivo circulante | 55.935.729,84 | 56.199.413,71 | 57.500.562,36 | 2,32% | 538,70% |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | | | | | |
| Exigível a Longo Prazo | | | | | |
| Total do passivo não circulante | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| PATRIMONIO LÍQUIDO | | | | | |
| Capital Social | 105.000,00 | 105.000,00 | 105.000,00 | 0,00% | 0,98% |
| Lucros ou Prejuízos Anteriores | -46.889.624,06 | -46.910.060,48 | -46.929.908,57 | 0,04% | -439,67% |
| Resultado do exercício | -20.436,42 | -19.848,09 | -1.662,26 | -91,63% | -0,02% |
| Total do patrimônio líquido | -46.805.060,48 | -46.824.908,57 | -46.826.570,83 | 0,00% | -438,70% |
| TOTAL DO PASSIVO | 9.130.669,36 | 9.374.505,14 | 10.673.991,53 | 13,86% | 100,00% |

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a agosto/2025**, não foram observadas variações maiores que **10%** no grupo do Passivo, exceto, na conta **“contas a pagar (PC)”** que aumentou **186,40%**. Ao final do período em comento, o **valor total do passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **10.673.991,53 (dez milhões, seiscentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos)**.

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

A Recuperanda apresentou a documentação necessária, permitindo o detalhamento das obrigações extraconcursais nos subitens a seguir.

O quadro abaixo demonstra o **Total do Passivo Extraconcursal (pré-ajuízamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **junho a agosto/2025**:

| 2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE | JUNHO/2025 | JULHO/2025 | AGOSTO/2025 |
|----------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| 2.2.5.2.1. Extraconcursal | R\$ 2.040.230,00 | R\$ 2.042.934,00 | R\$ 2.045.376,00 |

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações,

quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

De acordo com a documentação enviada pela recuperanda foi possível verificar a existência de Débitos junto às Fazendas Públicas no período de **junho a agosto de 2025**.

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não há documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de contingências fiscais ativas no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

No tocante às inscrições em dívida ativa, não foi possível, no período de **junho a agosto de 2025**, identificar de forma precisa quais débitos da Recuperanda se encontram nessa condição. As informações fiscais encaminhadas foram apresentadas de maneira consolidada, sem a devida segregação entre créditos tributários em aberto e aqueles já inscritos em dívida ativa.

Por essa razão, foi requisitado à Recuperanda o desmembramento e a individualização dos débitos, com a indicação expressa de sua natureza e estágio de cobrança.

Após o fornecimento desses dados de forma adequada, tais inscrições serão analisadas e detalhadas nos relatórios subsequentes.

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

O quadro abaixo demonstra o **Total de Cessão fiduciária de títulos ou direitos créditos** apresentados pela Recuperanda no período de **junho a agosto/2025**:

| 2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE | JUNHO/2025 | JULHO/2025 | AGOSTO/2025 |
|----------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios | R\$ 2.003.150,00 | R\$ 2.003.150,00 | R\$ 2.003.150,00 |

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme declaração de ausência de informações enviada pela recuperanda, a empresa não possui bens ou direitos vinculados à alienação fiduciária no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento

periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme declaração de ausência de informações apresentada, a Recuperanda informa que não possui contratos de arrendamento mercantil vigentes ou firmados no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui operações de ACC no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela recuperanda, a empresa não possui obrigações "**de fazer**" assumidas pela Recuperanda no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela recuperanda, a empresa não possui obrigações "de entregar" assumidas pela Recuperanda no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui obrigações classificadas como **"de dar"** durante o período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui obrigações classificadas como **"ilíquidas"** durante o período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Até o momento, não foram fornecidos pela Recuperanda documentos que permitam a análise dos passivos constituídos após o ajuizamento da recuperação judicial, conforme evidenciado nos tópicos abaixo.

3.1.2.1.10.1. Tributário

No que se refere aos débitos tributários eventualmente constituídos após o ajuizamento da recuperação judicial, ressalta-se que, no período compreendido entre **junho e agosto de 2025**, não foi possível identificar, com precisão, quais obrigações fiscais se enquadram nessa natureza. As informações fiscais encaminhadas foram apresentadas de maneira consolidada, sem a devida segregação entre créditos tributários em aberto e aqueles já inscritos em dívida ativa.

Por essa razão, foi requisitado à Recuperanda o desmembramento e a individualização dos débitos, com a indicação expressa de sua natureza e estágio de cobrança. Após o fornecimento desses dados de forma adequada, tais inscrições serão analisadas e detalhadas nos relatórios subsequentes.

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui obrigações trabalhistas contraídas após o ajuizamento da recuperação judicial no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.10.3. Outros

Não há informações.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há observações

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui mútuos concursais e extraconcursais.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte DRE:

| DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais) | jun/25 | jul/25 | ago/25 | ΔH % | ΔV% |
|----------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------|---------|
| RECEITA BRUTA | 3.380.764,84 | 1.898.710,88 | 3.893.865,66 | 105,08% | 100,00% |
| Venda de Mercadorias | 3.380.764,84 | 1.898.710,88 | 3.893.865,66 | 105,08% | 100,00% |
| Dedução da Receita Bruta | -412.905,29 | -467.059,84 | -244.584,83 | -47,63% | -6,28% |
| Receita Operacional Líquida | 2.967.859,55 | 1.431.651,04 | 3.649.280,83 | 154,90% | 93,72% |
| Custo | -2.285.362,25 | -852.145,87 | -2.913.430,70 | 241,89% | -74,82% |
| (-) Custo dos produtos vendidos | -2.285.362,25 | -852.145,87 | -2.913.430,70 | 241,89% | -74,82% |
| Lucro Bruto | 682.497,30 | 579.505,17 | 735.850,13 | 26,98% | 18,90% |
| Receitas / Despesas Operacionais | -674.162,34 | -599.353,26 | -737.512,39 | 23,05% | -18,94% |
| Despesas trabalhistas | -10.438,79 | -7.206,95 | -18.844,61 | 161,48% | -0,48% |
| Despesas Gerais | 0,00 | | | 0,00% | 0,00% |
| Despesas financeiras | -297.069,03 | -169.207,02 | -216.913,73 | 28,19% | -5,57% |
| Despesas tributárias | -3.176,79 | -2.703,57 | -2.442,24 | -9,67% | -0,06% |
| Despesas Administrativas | -363.477,73 | -420.235,72 | -499.311,81 | 18,82% | -12,82% |
| Despesas Não Operacionais | | | | | |
| Resultado Operacional/BRUTO | 8.334,96 | -19.848,09 | -1.662,26 | -91,63% | -0,04% |
| RESULTADO ANTES DO IR E DA CSLL | 8.334,96 | -19.848,09 | -1.662,26 | -91,63% | -0,04% |
| Resultado Líquido do Período | 8.334,96 | -19.848,09 | -1.662,26 | -91,63% | -0,04% |

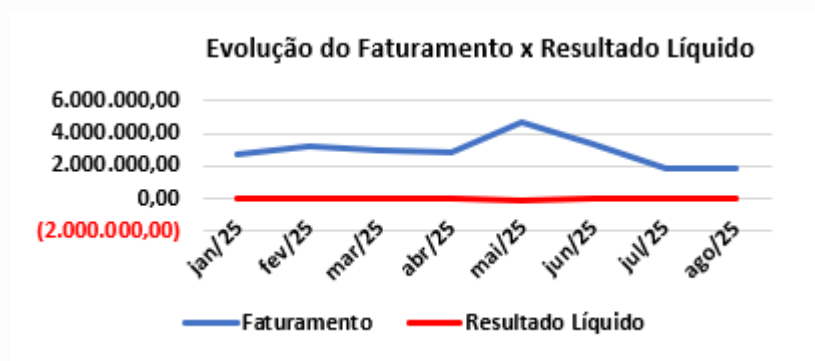
Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**$\Delta H\%$**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**$\Delta V\%$**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a agosto/2025**, foram observadas diversas variações, resultando na redução de **91,63%** do Resultado Líquido do Período, com saldo final, negativo, de **R\$ 1.662,26 (Mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos.)**.

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro a agosto/2025**:



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

| | | jun/25 | jul/25 | ago/25 |
|------|------|---------------|---------------|---------------|
| LC = | A.C. | 1.826.325,39 | 2.070.161,17 | 3.369.647,56 |
| | P.C. | 55.935.729,84 | 56.199.413,71 | 57.500.562,36 |
| | | = 0,03 | = 0,04 | = 0,06 |

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,06** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

| | | jun/25 | jul/25 | ago/25 |
|------|-----------------|---------------|---------------|---------------|
| LS = | A.C. - ESTOQUES | 661.387,36 | 529.109,48 | 929.790,50 |
| | P.C. | 55.935.729,84 | 56.199.413,71 | 57.500.562,36 |
| | | = 0,01 | = 0,01 | = 0,02 |



De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,02** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

| | jun/25 | jul/25 | ago/25 |
|----------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|
| $LI = \frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{P.C.}}$ | $\frac{46.573,70}{55.935.729,84} = 0,00$ | $\frac{38.810,43}{56.199.413,71} = 0,00$ | $\frac{22.439,92}{57.500.562,36} = 0,00$ |

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

| | jun/25 | jul/25 | ago/25 |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|
| $LG = \frac{\text{A.C. + R.L.P.}}{\text{P.C. + E.L.P.}}$ | $\frac{1.826.325,39}{55.935.729,84} = 0,03$ | $\frac{2.070.161,17}{56.199.413,71} = 0,04$ | $\frac{3.369.647,56}{57.500.562,36} = 0,06$ |

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,06**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Em cumprimento ao disposto na legislação aplicável e à Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realizou diligências técnicas periódicas nas dependências da Recuperanda, com a finalidade de fiscalizar suas operações e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo.

Nas visitas realizadas em **08/07/2025** e **26/08/2025**, constatou-se o regular funcionamento das atividades empresariais, o aumento do estoque, a aquisição de novos maquinários e o início da produção de novo produto, a caixa térmica, já introduzida no mercado.

Os registros fotográficos das referidas diligências integram o presente Relatório Mensal de Atividades.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Ainda não há Plano de Recuperação Judicial aprovado, razão pela qual não foi iniciado o cumprimento das obrigações inerentes a proposta por parte da Recuperanda.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda APRESENTOU os documentos descritos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Adiante, tem-se os principais eventos da demanda:

| DATA | EVENTO | LEI Nº 11.101/05 |
|------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 18/07/2024 | AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | |
| 22/08/2024 | DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO. | ART. 52, INCISO I, II, III, IV E V PAR. 1º |



| | | |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 16/10/2024 | PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E 1º EDITAL | ART. 52, § 1º |
| 01/11/2024 | FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS AO ADM. JUDICIAL | ART. 7º, PAR. 1º |
| 17/11/2024 | FIM DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ) (60 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO DO DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO) - DATA CONTADA DO DEFERIMENTO | ART. 53 |
| 18/12/2024 | FIM DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDORES PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL | ART. 7, § 2º |
| 13/02/2025 | PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 2ª LISTA DE CREDORES CONFECCIONADA PELO ADM. JUDICIAL E AVISO SOBRE RECEBIMENTO DO PRJ. | ART. 7º, II ART. 53 |
| | FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDORES AO JUÍZO (10 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA). | ART. 8º |
| | FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ (30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDORES OU 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DO PRJ). | ART 53, PAR. ÚNICO E ART. 55, PAR. ÚNICO |
| 13/06/2025 | PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AGC PARA VOTAÇÃO DO PRJ (15 DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA REALIZAÇÃO DA AGC). | ART. 36 |
| 22/07/2025 | REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES -1ª CONVOCAÇÃO | |
| 05/08/2025 | REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES -2ª CONVOCAÇÃO | |
| | FIM DO PRAZO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SE CUMPRIDAS TODAS AS OBRIGAÇÕES NO PRJ (2 ANOS APÓS A CONCESSÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL). | ART. 61 |
| | SENTENÇA DE HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. | |
| | SENTENÇA DE HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. | |
| | INÍCIO DOS PAGAMENTOS PREVISTOS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. | |



Durante o período analisado, foram identificados os principais eventos:

| DATA | ID | TIPO | DESCRIÇÃO |
|------------|-----------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 05/06/2025 | 206404311 | PETIÇÃO | PETIÇÃO DA NEOENERGIA PARA INFORMAR QUE A SUA REPRESENTAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE PELO PATRONO ANIBAL DA COSTA ACCIOLY JUNIOR |
| 13/06/2025 | 205978648 | PUBLICAÇÃO | EXPEDIÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGC RETIFICADO |
| 24/06/2025 | 208122650 | PETIÇÃO | PETIÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO PARA REGULARIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL REQUERENDO QUE TODAS AS PUBLICAÇÕES SEJAM EM NOME DO NOVO PATORNO PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS |
| 09/07/2025 | 209275351 | PETIÇÃO | CIÊNCIA DO MP DA DECISÃO SOB O ID 205285669 |
| 11/07/2025 | 209483433 | PETIÇÃO | PEDIDO DE HABILITAÇÃO DA UNIÃO QUE TAMBÉM INFORMA QUE A RECUPERANDA APESAR DE TER REALIZADO ACORDO DE TRANSAÇÃO NÃO VEM CUMPRINDO COM O MESMO |
| 17/07/2025 | 209994227 | PETIÇÃO | APRESENTAÇÃO DE PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO DO ITAÚ UNIBANCO PARA PARTICIPAR DA AGC |
| 21/07/2025 | 210270629 | PETIÇÃO | APRESENTAÇÃO DE PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO DO BANCO DO BRASIL PARA PARTICIPAR DA AGC |
| 22/07/2025 | 210447751 | PETIÇÃO | ATA AGC 2ª CONVOCAÇÃO |
| 05/08/2025 | 212029084 | PETIÇÃO | RMA DE MAIO/2025 |
| 28/08/2025 | 202659132 | DESPACHO | DESPACHO SANEADOR - ANÁLISE DOS ID. 209483433 a 209483456 (FAZENDA NACIONAL), ID 206404311 (NEOENERGIA), ID 208122651 (ITAÚ UNIBANCO), ID 210270629 (BB)/ MANIFESTAÇÃO ACERCA DAS ATAS DA AGC, BEM COMO DO RMA APRESENTADO SOB O ID 212029084/212029103 |
| 28/08/2025 | 214557532 | PETIÇÃO | PEDIDO DE HABILITAÇÃO NOS AUTOS DO CREDOR QUIROGRAFÁRIO CHEN HSONG SOUTH AMERICA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. |

A Administração Judicial mantém o acompanhamento processual regular e permanece à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias, mantendo-se atenta a qualquer movimentação futura.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da 7ª Vara da comarca de Jaboatão dos Guararapes para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

9. ANEXOS

- 9.1. Checklist de Documentação Recebida
- 9.2 Relatório Fotográfico

Recife, 20 de outubro de 2025.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA



Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/0

Rua 13 de Maio, nº 55 | Santo Amaro, Recife/PE | CEP 50100-160 | 81 3129-8962 | 81 3445-3226

Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-17 em 22/10/2025 11:45:53

Número do documento: 25102211454011600000214700160

<https://pje.cloud.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102211454011600000214700160>

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR - 22/10/2025 11:45:40



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

| | ITEM/DOCUMENTO | ENVIADO? (SIM/NÃO) | JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO) |
|----|------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------|
| 1 | ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1) | SIM | DEC. DE AUSENCIA |
| 2 | ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2) | SIM | DEC. DE AUSENCIA |
| 3 | ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3) | SIM | DEC. DE AUSENCIA |
| 4 | QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4) | SIM | - |
| 5 | NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1) | SIM | - |
| 6 | NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2) | SIM | - |
| 7 | FLUXO DE CAIXA (2.2.5) | SIM | - |
| 8 | BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (2.2.5.1) | SIM | - |
| 9 | BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (2.2.5.2) | SIM | - |
| 10 | PASSIVO EXTRACONCURSAL (2.2.5.2.1) | SIM | - |
| 11 | OBRIGAÇÕES FISCAIS (2.2.5.2.1.1) | NÃO | DEC. DE AUSENCIA |
| 12 | CONTINGÊNCIA (2.2.5.2.1.1.1) | NÃO | DEC. DE AUSENCIA |
| 13 | INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (2.2.5.2.1.1.2) | NÃO | DEC. DE AUSENCIA |
| 14 | CESSÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.2) | SIM | - |
| 15 | ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.3) | NÃO | DEC. DE AUSENCIA |
| 16 | ARRENDAMENTOS MERCANTIS (2.2.5.2.1.4) | NÃO | DEC. DE AUSENCIA |
| 17 | ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (2.2.5.2.1.5) | NÃO | DEC. DE AUSENCIA |
| 18 | OBRIGAÇÃO DE FAZER (2.2.5.2.1.6) | NÃO | DEC. DE AUSENCIA |
| 19 | OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (2.2.5.2.1.7) | NÃO | DEC. DE AUSENCIA |
| 20 | OBRIGAÇÃO DE DAR (2.2.5.2.1.8) | NÃO | DEC. DE AUSENCIA |
| 21 | OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (2.2.5.2.1.9) | NÃO | DEC. DE AUSENCIA |
| 22 | PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (2.2.5.2.1.11) | SIM | - |
| 23 | CONTRATOS DE MÚTUO | NÃO | DEC. DE AUSENCIA |
| 24 | DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (2.2.6) | SIM | - |
| 25 | ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (2.2.6.1) | SIM | - |
| 26 | DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (2.2.7) * | VIDE RMA | - |
| 27 | PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (2.2.8) | NÃO | Não Há Plano Aprovado. |
| 28 | ANEXOS COMPROBATÓRIOS (2.2.10) | - | - |
| 29 | EVENTOS DO MÊS (2.2.11) * | VIDE RMA | - |
| 30 | FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (2.2.9) * | VIDE RMA | - |
| 31 | RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º) | SIM | - |
| 32 | RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) * | - | - |
| 33 | DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO | SIM | - |

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial

I- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

I.1 – VISITA 08/07/2025









I.2 – VISITA 26/08/2025





